

sob nº de ordem 19.453, foi lavrado o assento do matrimônio de **JOSÉ ARNALDO DAS GRAÇAS** com **FRANCISCA ADRIANA CABRAL LOPES**, contraído no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e seis (24/02/2006), perante o MM. Juiz de casamento **José Renato Pereira**, sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

ELE, solteiro, vigilante, natural de Agua Branca, Estado de Alagoas, nascido no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (29/10/1966), residente em Poá, Estado de São Paulo, filho de **ANTONIO JOSÉ DAS GRAÇAS** e de **HILDA MARIA DAS GRAÇAS**.

ELA, solteira, manicure, natural de Iguatu, Estado do Ceará, nascida no dia três de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (03/02/1979), residente em Poá, Estado de São Paulo, filha de **JOSÉ GERDER CABRAL DA SILVA** e de **MARIA SUTER LOPES CABRAL**.

A contraente passou a assinar **FRANCISCA ADRIANA CABRAL LOPES DAS GRAÇAS**.

O contraente passou a assinar **JOSÉ ARNALDO DAS GRAÇAS** (o mesmo nome).

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525 nº I, II e IV, do Código Civil.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Poá, 24 de fevereiro de 2006.

ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

ARTIGO 1.512 DO C.C.B.


ADEMIR AFONSO CACCIOLARI
Oficial